

# pós:

Revista do Programa de Pós Graduação em Artes – EBA-UFMG  
Av. Antônio Carlos 6627, Pampulha - Belo Horizonte MG –CEP 31270-901  
Fone: 31-3409-5260 – [revistapos.ppga@gmail.br](mailto:revistapos.ppga@gmail.br)

---

## REGULAMENTO

### Capítulo 1

#### Da identificação e apresentação da Revista

**Artigo 1.º** - A Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, sob o título **Revista PÓS**, é uma publicação acadêmica com linha editorial definida pelo **Comitê Editorial**, sendo um espaço aberto prioritariamente para divulgar a produção de pesquisas na área de Artes.

**Artigo 2.º** - A Revista tem caráter científico e acadêmico com interesse na publicação de artigos inéditos vinculados às linhas e/ou grupos de pesquisa do PPG Artes.

**Artigo 3.º** - Cada volume será composto por dois números editados sequencialmente no primeiro e no segundo semestre.

**Artigo 4.º** - A Revista tem periodicidade semestral, podendo concentrar os dois números em um único semestre.

**Artigo 5.º** - Cada número, observando-se as diretrizes do Plano Editorial, pode ser composto por: apresentação editorial, artigos, resenhas, traduções e ensaios.

### Capítulo 2

#### Da finalidade, objetivos, critérios e filosofia

**Artigo 6.º** - A **Revista PÓS** tem por finalidade estimular, desenvolver e disseminar a produção do conhecimento acadêmico nas linhas e/ou grupos de pesquisa do PPG Artes.

**Artigo 7.º** - A Revista pretende contribuir ao estreitamento das parcerias e dos intercâmbios entre outros Programas de Pós-Graduação correlatos, instituições, artistas e pesquisadores.

**Artigo 8.º** - Os trabalhos publicados devem apresentar rigor intelectual, sobretudo nos aspectos éticos da pesquisa, bem como vínculo direto com as linhas de pesquisa do Programa.

**Artigo 9.º** - Todos os artigos sujeitos à publicação na Revista, independentemente de seus autores, deverão seguir os mesmos trâmites normativos de submissão estabelecidos nas normas de submissão da Revista, disponíveis *onlineno* link: <https://www.eba.ufmg.br/revistapos/index.php/pos/pages/view/normas-de-publicacao>

**Parágrafo Único** – Ocasionalmente, e de acordo com as diretrizes, eixo temático e/ou linhas editoriais estabelecidos para publicação, pesquisadores reconhecidos por sua contribuição nas áreas de artes poderão ser convidados a publicar seus trabalhos na Revista.

### Capítulo 3

#### Do Comitê Editorial

**Artigo 10.º** - O **Comitê Editorial** é o fórum consultivo e deliberativo da **Revista PÓS** sendo composto por docentes do PPG Artes eleitos pelo Colegiado do Programa.

**Artigo 11.º** - A candidatura deverá ser feita por meio de chapa única, indicando-se os membros e o **Editor-chefe**, sendo indispensável a apresentação ao Colegiado do **Plano Editorial** na vigência do mandato com as respectivas responsabilidades pela organização de cada número.

**Artigo 12.º** - O **Comitê Editorial** será composto por representantes docentes, da seguinte forma: coordenador do Programa, editor-chefe e um membro de cada linha de pesquisa do PPG Artes.

**Artigo 13.º** - O mandato dos membros do **Comitê Editorial** será de três (03) anos, contados a partir da eleição dos mesmos, podendo ser renovado por mais três (03) anos, desde que aprovado pelo Colegiado do PPG Artes.

**Artigo 14.º** - O **Comitê Editorial** reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, no início de cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário por convocação Editor-chefe da Revista ou, ainda, por solicitação de seus membros;
- b) A reunião será coordenada pelo **Editor-chefe**, sendo precedida de uma convocatória contendo os assuntos a serem tratados.
- c) Será lavrada Ata a ser assinada pelos membros do **Comitê Editorial**.

**Parágrafo único:** as reuniões serão validadas pela presença de no mínimo três membros do Comitê Editorial, considerando a presença do **Editor-chefe**.

**Artigo 15.º** - Das atribuições dos membros do **Comitê Editorial**:

§1º - São atribuições do **Coordenador do Programa**:

- a) Convocar e presidir reuniões ordinárias e/ou extraordinárias com o **Conselho Editorial** e/ou **Comitê Editorial**, quando julgar necessário;
- b) Observar o cumprimento do **Plano Editorial** e das **Normas Técnicas** da Revista;
- c) Observar o cumprimento do calendário de atividades do **Comitê Editorial**;
- d) Contratar serviços de editoração, revisão e de publicação no site institucional;

§2º - São atribuições do **Editor-chefe** da Revista:

- a) Convocar e presidir reuniões ordinárias e/ou extraordinárias com o **Conselho Editorial** e/ou **Comitê Editorial**;
- b) Observar o cumprimento do **Plano Editorial** e das Normas Técnicas da Revista;
- c) Observar o cumprimento do calendário de atividades do **Comitê Editorial**;
- d) Observar o cumprimento dos critérios de análise dos textos submetidos para publicação na Revista;
- e) Realizar todos os contatos com os membros do **Conselho Editorial**, incluindo o envio dos textos para parecer e o recebimento dos respectivos pareceres;
- f) Realizar todos os contatos com os autores dos textos submetidos, incluindo o envio do resultado dos pareceres (aprovado ou não aprovado) e, em caso de reformulação, definir um prazo de acordo com o calendário de publicação da revista;
- g) Supervisionar a editoração da seção temática do membro do **Comitê Editorial**, conforme o **Plano Editorial**.

§3º - Cada membro do **Comitê Editorial** será responsável pela seção temática de um número da Revista, conforme o previsto no **Plano Editorial**, sob a supervisão do **Editor-chefe**.

§4º - São atribuições dos membros do **Comitê Editorial**, quando na responsabilidade da seção temática de um fascículo:

- a) Observar o cumprimento do **Plano Editorial** e das Normas Técnicas da Revista;
- b) Observar o cumprimento do calendário de atividades do **Comitê Editorial**;
- c) Quando pertinente, indicar autor convidado.

§5º - São atribuições dos membros do **Comitê Editorial**:

- a) Aprovar cada número apresentado pelo(s) **Editore(s)**;

- b) Assistir nas tarefas do(s) **Editore(s)**;
- c) Auxiliar no cumprimento do **Plano Editorial**;
- d) Sugerir e aprovar os nomes dos membros para integrar o **Conselho Editorial**;
- e) Quando necessário, propor e aprovar os nomes de pareceristas *ad hoc*;
- f) Elaborar pareceres técnicos, de acordo com os critérios de avaliação; aprovando, solicitando reformulação, ou não aprovando os textos submetidos à Revista;
- g) Auxiliar na divulgação da Revista;

**Parágrafo único:** Caso um membro do **Comitê Editorial** declare-se impossibilitado de editar a seção temática sob sua responsabilidade, deve fazê-lo com a antecedência mínima de quatro meses. Ao ser comunicado, o **Editor-chefe** deve assumir a responsabilidade sobre o referente número da Revista.

#### **Capítulo 4 Do Conselho Editorial**

**Artigo 16.º** - O **Conselho Editorial** é o fórum consultivo da **Revista PÓS**, sendo composto por no mínimo seis e no máximo doze pesquisadores e artistas de relevância na área, indicados pelo **Comitê Editorial** no momento de sua candidatura, compondo o **Plano Editorial**.

**Artigo 17.º** - O mandato dos membros do **Conselho Editorial** será de três (03) anos, contados a partir da eleição dos mesmos, podendo ser renovado por mais três (03) anos, desde que aprovado pelo **Comitê Editorial**.

**Artigo 18.º** - Das atribuições dos membros do **Conselho Editorial**:

- a) Sugerir autores, artistas, resenhas e traduções;
- b) Sugerir eixos temáticos;
- c) Sugerir novos membros para composição do Conselho;
- d) Elaborar pareceres dos artigos encaminhados.

#### **Capítulo 5 Do plano editorial, linha editorial e normas técnicas para apresentação dos textos**

**Artigo 19.º** - O conteúdo da **Revista PÓS** é composto das seguintes sessões:

- a) Precedendo o corpo principal, cada número terá um Editorial que será redigido pelos **Editores**, ou por outro autor sugerido por estes;
- b) O corpo principal conterà os artigos, resenhas, traduções e ensaios, aprovados pelos membros do Comitê Editorial.

**Artigo 20.º** - Os artigos, resenhas, traduções e ensaios submetidos à publicação da **Revista PÓS** devem respeitar a Linha Editorial e Normas Técnicas, elaboradas e aprovadas pelo **Comitê Editorial**, conforme normas ABNT para publicação de periódicos.

**Parágrafo Único** – Serão aceitos textos em português, inglês, espanhol, italiano, alemão e/ou francês.

**Artigo 21.º** - Os autores, ao submeterem textos para publicação na Revista, serão legalmente responsáveis pela garantia de que o trabalho não constitui uma infração ao direito de autor, isentando a Revista de qualquer responsabilidade.

**Artigo 22.º** - As opiniões emitidas são da exclusiva responsabilidade dos autores dos textos.

**Artigo 23.º** - Os textos com parecer favorável que, por questões de espaço ou tempo, não forem publicados no número da Revista para o qual foram enviados, serão reencaminhados para o(s) número(s) seguinte(s), não podendo exceder ao prazo de um (01) ano após a aprovação.

## Capítulo 6

### Dos pareceres do Comitê Editorial e do Conselho Editorial

**Artigo 23.º** - Para serem publicados, os textos, exceto o Editorial e aqueles produzidos por autores convidados, deverão obter pareceres favoráveis quando submetidos à apreciação, segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do texto para a difusão e o desenvolvimento de pesquisa em Arte e Tecnologia da Imagem, e nas linhas de pesquisa do PPGArtes;
- b) Originalidade (contribuição significativa ou inovadora);
- c) Exatidão (exatidão técnica das referências, correção e precisão dos conceitos);
- d) Metodologia (adequação e profundidade na abordagem ao assunto);
- e) Atualidade e rigor da bibliografia utilizada;
- f) Qualidade geral do texto - alcança os objetivos que se propõe atingir, com exposição clara e coerente, e correção gramatical;
- g) Adequação à "Linha Editorial e Normas Técnicas" da Revista.

**Artigo 24.º** - O autor (ou autores) do texto não deverá, em hipótese alguma, ter conhecimento dos nomes dos membros que emitirem pareceres sobre seus trabalhos, garantindo o anonimato e autonomia dos pareceristas na avaliação dos textos e vice-versa.

**Parágrafo Único** - No caso da sugestão de modificações, os **Editores** deverão encaminhá-la ao autor (ou autores), para atender as modificações no prazo determinado pelos **Editores**.

**Artigo 25.º** - Ao parecerista é dado o prazo máximo de vinte (20) dias consecutivos, a partir da data da recepção do texto, para a apresentação do parecer.

**Parágrafo Único** - Na impossibilidade de efetuar a análise científica dos textos enviados, o parecerista deverá informar os **Editores** no prazo máximo de três (3) dias após a recepção dos mesmos.

## Capítulo 7

### Da divulgação da revista

**Artigo 26.º** - A divulgação **Revista PÓS** estará a cargo dos **Editores** e/ou de pessoa(s) ou entidade(s) por ela designada(s).

## Capítulo 8

### Dos recursos financeiros

**Artigo 27.º** - Os recursos financeiros para a produção da **PÓS: Revista do PPGA-EBA** serão obtidos por meio da verba alocada ao PPG Artes, bem como em projetos encaminhados às agências de fomento, podendo contar também com apoio de organismos e entidades públicas e privadas voltadas ao fomento de produção científica na área de Artes.

## Capítulo 9

### Das disposições gerais

**Artigo 25.º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos **Editores** em conjunto com o **Comitê Editorial** da **Revista PÓS**.